



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2020 - GAB/STC/MA

Prorroga, até 31 de maio de 2020, as medidas temporárias de teletrabalho de servidores públicos no âmbito da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Maranhão, altera a Portaria nº 13, de 23 de março de 2020-GAB/STC-MA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso no art. 7º do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, que autoriza a retomada progressiva funcionamento de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual a partir do dia 1º de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de maio de 2020, o regime de teletrabalho, assim como todos os prazos estabelecidos no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle através da Portaria nº 13, de 23 de março de 2020-GAB/STC-MA.

Art. 2º O Art. 15 da Portaria nº 13, de 23 de março de 2020-GAB/STC-MA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 O acesso às dependências da Secretaria de Estado de Transparência e Controle, no período de 21.05.2020 a 31.05.2020 só será permitido em caráter de urgência, por justo motivo e mediante autorização da Secretária de Estado de Transparência e Controle.” (NR)

Art. 3º O descumprimento das disposições dos Decretos nºs 35.677/2020, 35.678/2020, 35.714/2020, 35.731/2020, 35.746/2020, 35.784/2020 e 35.831/2020, bem como da Portaria nº 13, de 23 de março de 2020-GAB/STC e desta Portaria, ensejarão a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE,
EM SÃO LUÍS/MA, 20 DE MAIO DE 2020.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado de Transparência e Controle